



Governo Municipal

**JOÃO
ALFREDO**
JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,
João Alfredo/PE, 21/09/2020

Servidor Responsável



LEI MUNICIPAL Nº 1088, de 21 de setembro de 2020.

EMENTA: Denomina o Arruamento Gerusa Barbosa de Souza, nesta Cidade e dá outras providências.
"De autoria do Vereador "José Joacir Cristovão da Silva"

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Arruamento Gerusa Barbosa de Souza,** o atual **Privê Jardins,** nesta Cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 21 de setembro de 2020.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita